

REQUERIMENTO Nº 191 DE 2015-CDH

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pela Ministra das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, Sra. Nilma Lino Gomes, as seguintes informações:

1) Já houve a definição do desenho do Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher?

Quais dados o integrarão?

Quem será responsável por coletá-los e em que momento?

Como assegurar a qualidade desses dados?

Que outras ações foram e estão sendo desenvolvidas para a criação desse banco de dados?

Quais as dificuldades para sua entrada em funcionamento, considerando que desde 2008 as leis orçamentárias preveem rubricas específicas para a instituição do referido sistema?

2) De acordo com o Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual (PPA), ano base 2012, a então Secretaria de Políticas para as Mulheres previa a instituição de um novo formulário para o registro das denúncias do Ligue 180 que permitisse o cruzamento dos dados do sistema da Central com outros sistemas de serviços da rede, o que possibilitaria a produção de dados nacionais sobre a violência contra as mulheres.

Esse mecanismo ainda está sendo desenvolvido ou já foi implementado?

Que outras ações foram e estão sendo desenvolvidas para o desenvolvimento dessa plataforma?

3) No âmbito do Relatório Anual de Avaliação do PPA, ano base 2013, depreende-se que a SPM havia iniciado tratativas para firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Justiça (MJ), sobre um

dos módulos do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP). E que, em paralelo, estudava-se a possibilidade de contratar o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para customização, manutenção e hospedagem do Sistema.

Esse mecanismo ainda está sendo desenvolvido ou já foi implementado?

Que outras ações foram e estão sendo desenvolvidas para o desenvolvimento dessa plataforma?

4) Em 2014, foram lançados, em cooperação com a ONU Mulheres, os editais de números 13, 14 e 15, com vistas à contratação de consultoria de pessoa jurídica para análise sobre perfil institucional, funcionamento e atuação dos organismos governamentais de políticas para mulheres em diferentes estados da Federação.

Como está o andamento dessa iniciativa?

Já houve a apresentação da análise pelas instituições vencedoras dos editais?

Caso a iniciativa não tenha sido concluída pela forma aludida, houve alguma outra ação destinada a dar continuidade a esses trabalhos de avaliação dos organismos governamentais de políticas para mulheres em diferentes estados da Federação?

JUSTIFICAÇÃO

Fui designada a ser relatora da avaliação de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento à violência contra a mulher, nos termos do Requerimento número 35 de 2015 da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal. Esta Comissão assumiu o propósito de avaliar as ações a cargo do Poder Executivo.

Face o exposto, e ao ensejo, faço referência à Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada em Beijing no ano de 1995, onde uma das conclusões apontou que a ausência de dados estatísticos adequados, discriminados por sexo, sobre o alcance da violência dificulta a elaboração de programas e o acompanhamento das mudanças ocorridas.

[Digite aqui]

A Lei Maria da Penha, por sua vez, estabeleceu a obrigação de inclusão, nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança, das estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, com o objetivo de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativos às mulheres.

No entanto, com a Lei Maria da Penha prestes a completar uma década, ainda não dispomos desse relevante mecanismo, mesmo diante da previsão de rubricas específicas para a instituição do referido sistema desde o ano de 2008.

Diante de tais considerações, o presente requerimento pretende subsidiar o relatório final da atividade de avaliação de políticas públicas acima citada e esclarecer como se tem desenvolvido o processo de concepção e de desenho do Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Igualmente, postula conhecer as ferramentas com as quais o órgão central de política para as mulheres avalia a atuação dos órgãos locais, integrantes da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Em razão da importância do tema, solicito dos meus Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2015.

Senadora REGINA SOUSA

SENADOR TELMÁRIO MOTA